



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 1911

ANO 11

Terça-Feira, 28 de fevereiro de 2023

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 2.099/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR DOAÇÕES DE IMÓVEIS PARA FINS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Rita/PB, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área total de 17,64 hectares e perímetro de 2.483,325 metros, sendo a A1, com 6,2800 hectares, e a área A2, com 11,36 hectares, conforme Anexo I - Mapa Georeferenciado, referente aos seguintes **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 01; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 02; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 03; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 04; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 05; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 06; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 07; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 11; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 13; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 14; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 15; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 16; **lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 17, todos situado na altura do Km 41 da BR-230, que possuem os seguintes confrontantes, conforme memorial descritivo constante no Anexo II da presente lei.

§ 1º A doação será em favor da empresa TEXPAR – TÊXTIL DA PARAÍBA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.251/0001-01, com sede à BR 230, km 41, s/n, Jardim Planalto, Santa Rita/PB.

§ 2º O terreno mencionado no *caput* deste artigo se destina a regularizar a área já doada e ocupada pela empresa desde o ano de 1997, não podendo ser utilizada para outros fins senão a atividade de industrialização e comercialização de confecção em geral e a prestação de serviços na área têxtil, sob pena de reversão do imóvel para o Município de Santa Rita/PB, sem qualquer ônus para o doador.

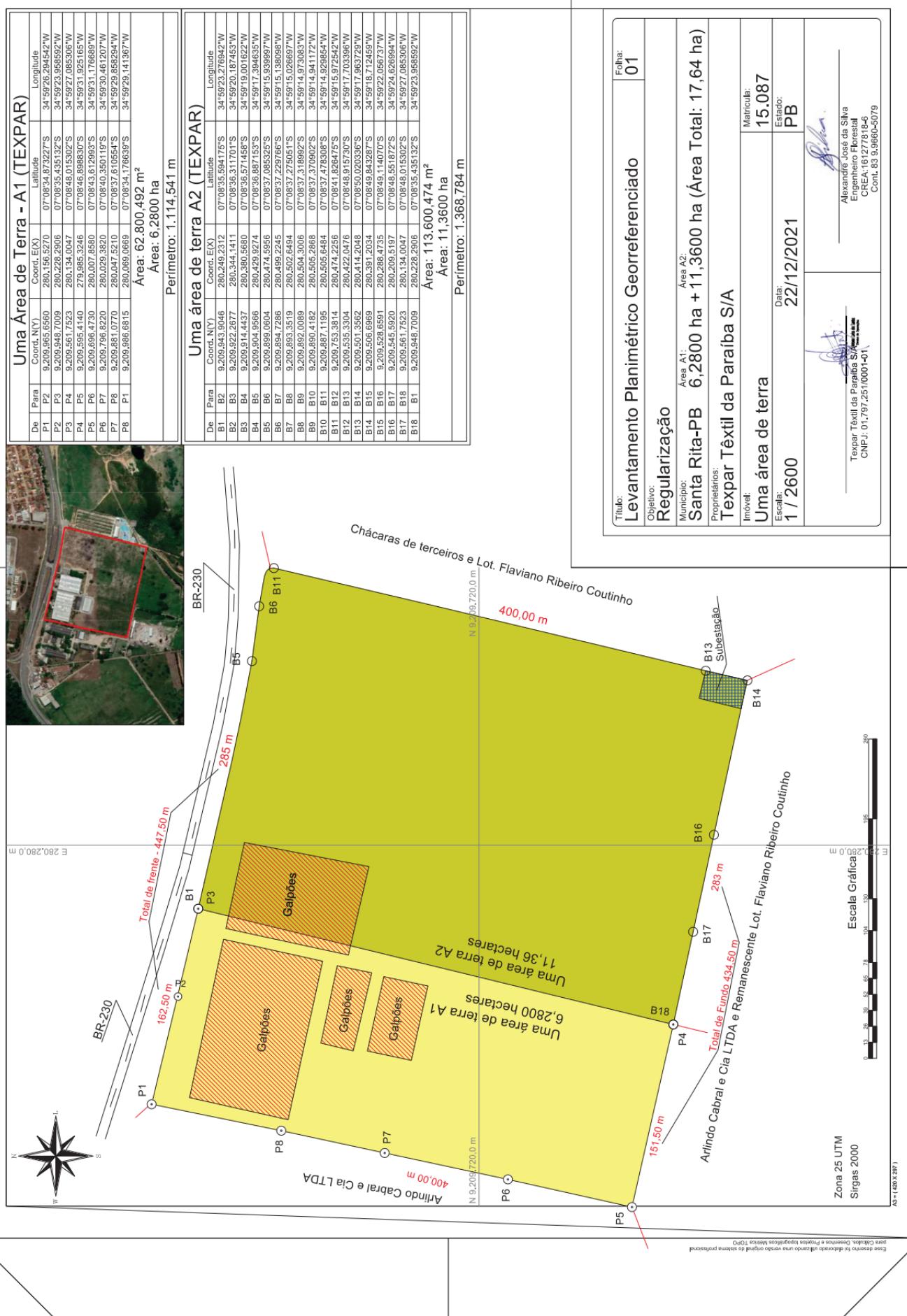
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 17 de Fevereiro de 2023.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional



ANEXO I





ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Texpar Têxtil da Paraíba S/A

Propriedade: **Uma área de terra (A2)**

Local: Santa Rita-PB Comarca: Santa Rita-PB

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B1**, de coordenadas N **9.209.948,70m** e E **280.228,29m**; Cerca; deste, segue confrontando com BR-230, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°54'03" e 21,48 m até o vértice **B2**, de coordenadas N **9.209.943,90m** e E **280.249,23m**; 102°50'33" e 97,34 m até o vértice **B3**, de coordenadas N **9.209.922,27m** e E **280.344,14m**; 102°07'20" e 37,26 m até o vértice **B4**, de coordenadas N **9.209.914,44m** e E **280.380,57m**; 100°52'47" e 50,26 m até o vértice **B5**, de coordenadas N **9.209.904,96m** e E **280.429,93m**; 97°31'11" e 45,06 m até o vértice **B6**, de coordenadas N **9.209.899,06m** e E **280.474,60m**; 99°58'31" e 25,01 m até o vértice **B7**, de coordenadas N **9.209.894,73m** e E **280.499,22m**; 111°53'55" e 3,69 m até o vértice **B8**, de coordenadas N **9.209.893,35m** e E **280.502,65m**; 129°07'24" e 2,13 m até o vértice **B9**, de coordenadas N **9.209.892,01m** e E **280.504,30m**; 148°12'08" e 1,87 m até o vértice **B10**, de coordenadas N **9.209.890,42m** e E **280.505,29m**; 173°44'39" e 3,32 m até o vértice **B11**, de coordenadas N **9.209.887,12m** e E **280.505,65m**; 193°13'20" e 137,38 m até o vértice **B12**, de coordenadas N **9.209.753,38m** e E **280.474,23m**; Cerca; deste, segue confrontando com Chácaras de terceiros e Lot. Flaviano Ribeiro Coutinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°27'27" e 224,21 m até o vértice **B13**, de coordenadas N **9.209.535,33m** e E **280.422,05m**; 192°59'56" e 34,87 m até o vértice **B14**, de coordenadas N **9.209.501,36m** e E **280.414,20m**; Cerca; deste, segue confrontando com Arlindo Cabral e Cia LTDA e Remanescente Lot. Flaviano Ribeiro Coutinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°04'19" e 23,61 m até o vértice **B15**, de coordenadas N **9.209.506,70m** e E **280.391,20m**; 282°04'02" e 105,05 m até o vértice **B16**, de coordenadas N **9.209.528,66m** e E **280.288,47m**; 282°06'17" e 80,75 m até o vértice **B17**, de coordenadas N **9.209.545,59m** e E **280.209,52m**; 282°04'45" e 77,22 m até o vértice **B18**, de coordenadas N **9.209.561,75m** e E **280.134,00m**; Cerca; deste, segue confrontando com Uma área de terra A2, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°41'39" e 398,27 m até o vértice **B1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33º00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santa Rita-PB, 22 de dezembro 2021

Alexandre José da Silva
Engenheiro Florestal
e Esp. Tec topografia
CREA:161277818-6
Cont. 83 9.9660-5079



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br